



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 518/78.

DE 26 DE JUNHO DE 1.978.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial, no valor de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado a construção de um ginásio de esportes, em convênio com as Secretarias / de Governo do Turismo e do Trabalho, com a seguinte codificação

6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.6	GINÁSIO DE ESPORTES
6.6-4.000	Despesas de Capital
6.6-4.100	Investimentos
6.6-4.110-0846224-	OBRAS PÚBLICAS- Construção de um ginásio de esportes, em convênio com as Secretarias de Governo do Turismo e do Trabalho.....
Cr\$1.000.000,00-

ARTIGO 2º- O presente crédito especial, será coberto / com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 26 de junho de 1.978.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES